

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2194

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **RESOLUÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU**

**Rua da Lagosta, nº 68, Centro, CEP: 59.678-000 – Tibau/RN
CNPJ: 01.657.963/0001-25 – E-mail: cmtibaurn@gmail.com**

RESOLUÇÃO N° 001/2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 11, DO REGIMENTO INTERNO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau/RN, Vereador ADEÍLTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, nos termos do Art. 24, Inciso I, alínea “e”, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º. Altera a redação do Art. 11, do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Tibau/RN, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 11. A Mesa Diretora da Câmara será eleita para um mandato de 02 (dois) anos consecutivos e se comporá do Presidente, Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretário, sendo permitida uma única recondução ou reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, independente de os mandatos consecutivos se referirem à mesma legislatura”.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 001/2021, de 15 de janeiro de 2021, no que couber.

Tibau/RN, 19 de junho de 2025.

ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado por:
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 63044652